

ANEXO 8

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE BDI DE SERVIÇOS E BDI REDUZIDO DE MATERIAIS

Conforme Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário e Súmula TCU nº 253

O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) incide exclusivamente sobre os componentes variáveis da contratação: Tabela G (Serviços por demanda) e Tabelas H e I (Materiais de reposição e ressarcimento). NÃO se aplica às parcelas de mão de obra residente (Tabelas A e A2) nem aos serviços especializados de equipamentos críticos (Tabelas B a F), cujos custos indiretos já estão incorporados nas respectivas planilhas de custos e formação de preços. São obrigatórias duas planilhas distintas (Súmula TCU nº 253): uma para BDI de Serviços e outra para BDI Reduzido de Materiais.

PLANILHA 1 – BDI DE SERVIÇOS			
Item	Componente	Sigla	% Proposto pela Licitante
1	Administração Central — despesas com sede, diretoria, gerência, RH, contabilidade e demais atividades administrativas não imputáveis diretamente ao contrato	AC	
2	Seguros — apólices obrigatórias e voluntárias relacionadas à execução (responsabilidade civil, equipamentos etc.)	S	
3	Garantia — custo da garantia de execução exigida no edital (arts. 96 a 102, Lei nº 14.133/2021)	G	
4	Seguros e Garantias (S + G)	SG	
5	Riscos — provisão para eventos incertos inerentes à execução (variações de preço não cobertas por reequilíbrio etc.)	R	
6	Despesas Financeiras — custo do capital de giro para financiar a execução antes do recebimento das medições	DF	
7	Lucro — remuneração do empresário pelo capital investido e pelo risco do empreendimento	L	
8.1	ISS — Imposto Sobre Serviços (alíquota do município de Brasília/DF para o enquadramento do serviço)	ISS	
8.2	PIS — Programa de Integração Social	PIS	
8.3	COFINS — Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	COFINS	
8	Total de Tributos (ISS + PIS + COFINS)	T	
Atenção: IRPJ e CSLL NÃO integram o BDI e não devem ser incluídos nos componentes acima (Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário, item 9.1.3; Acórdão TCU nº 325/2007-Plenário).			
Fórmula (Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário):			
$BDI = [(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / (1 - T) - 1$ Todos os valores são expressos em decimal (exemplo: 5% = 0,05)			
RESULTADO CALCULADO			
Limite máximo admitido			24,23 %

PLANILHA 2 – BDI REDUZIDO DE MATERIAIS			
Item	Componente	Sigla	% Proposto pela Licitante
1	Administração Central — despesas com sede, diretoria, gerência, RH, contabilidade e demais atividades administrativas não imputáveis diretamente ao contrato	AC	
2	Seguros — apólices obrigatórias e voluntárias relacionadas à execução (responsabilidade civil, equipamentos etc.)	S	
3	Garantia — custo da garantia de execução exigida no edital (arts. 96 a 102, Lei nº 14.133/2021)	G	
4	Seguros e Garantias (S + G)	SG	
5	Riscos — provisão para eventos incertos inerentes à execução (variações de preço não cobertas por reequilíbrio etc.)	R	
6	Despesas Financeiras — custo do capital de giro para financiar a execução antes do recebimento das medições	DF	
7	Lucro — remuneração do empresário pelo capital investido e pelo risco do empreendimento	L	
8.1	ISS — Imposto Sobre Serviços (alíquota do município de Brasília/DF para o enquadramento do serviço)	ISS	
8.2	PIS — Programa de Integração Social	PIS	
8.3	COFINS — Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	COFINS	
8	Total de Tributos (ISS + PIS + COFINS)	T	
Atenção: IRPJ e CSLL NÃO integram o BDI e não devem ser incluídos nos componentes acima (Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário, item 9.1.3; Acórdão TCU nº 325/2007-Plenário).			
Fórmula (Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário):			
$BDI = [(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / (1 - T) - 1$ Todos os valores são expressos em decimal (exemplo: 5% = 0,05)			
RESULTADO CALCULADO			
Limite máximo admitido			14,02 %

Quadro-Resumo

QUADRO-RESUMO DO BDI OFERTADO		
Parcela contratual	BDI ofertado pela Licitante	Limite máximo admitido (TCU)
Serviços por demanda		24,23 %
Materiais de reposição e ressarcimento		14,02 %
Bases legais: Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário (itens 9.1 a 9.4) e Súmula TCU nº 253. Proposta com BDI superior ao limite máximo será desclassificada (art. 59, § 1º, Lei nº 14.133/2021), salvo justificativa técnica aceita pela Comissão de Contratação.		

Instruções de preenchimento

1. Cada licitante deverá apresentar planilha de BDI própria. Os campos em branco correspondem aos percentuais efetivos propostos pela empresa, a serem inseridos com até duas casas decimais.
2. São obrigatórias DUAS planilhas distintas: BDI de Serviços e BDI Reduzido de Materiais. A apresentação de BDI único para ambas as modalidades é vedada pela Súmula TCU nº 253.
3. Administração Central (AC): deve refletir os custos reais de overhead da empresa. O Acórdão TCU nº 2.622/2013 adota 4,0% como valor de referência para análise de exequibilidade.
4. Despesas Financeiras (DF): empresas com antecipação de pagamento ou prazo curto de medição podem justificar DF igual a 0,00%.
5. IRPJ e CSLL: não integram o BDI. Sua inclusão nos componentes sujeita a proposta a glosa e eventual desclassificação (Acórdão TCU nº 2.622/2013, item 9.1.3).

6. ISS (BDI de Materiais): verificar o enquadramento fiscal da operação. Se não houver incidência, inserir 0,00%.
7. BDI acima do limite máximo admitido: implicará desclassificação da proposta por preço antieconômico (art. 59, § 1º, Lei nº 14.133/2021), salvo justificativa técnica fundamentada aceita pela Comissão de Contratação.
8. A planilha deve ser assinada pelo representante legal ou por procurador com poderes específicos.
9. Referências: Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário; Súmula TCU nº 253; Acórdão TCU nº 325/2007-Plenário; Acórdão TCU nº 1.090/2018-Plenário; art. 59, § 1º, e art. 67, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração da Licitante

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____._____/____-__, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as
penas da lei, que:

- (a) Os percentuais de BDI informados foram calculados com base na fórmula do Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário e refletem, com fidelidade, os custos e a remuneração pertinentes à execução do objeto licitado;
- (b) Os percentuais de IRPJ e CSLL não foram incluídos nos componentes do BDI;
- (c) Os valores propostos não ultrapassam os limites máximos admitidos pelo CONTRATANTE.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Licitante — CNPJ: _____._____/____-__

Nome completo do Representante Legal — Cargo / CPF: _____._____-__